

DECRETO N° 14

EMENTA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 4692016, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0912200072.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO

33903500 - 12 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

30.000,00

TOTAL GERAL >>>

30.000,00

TOTAL GERAL >>>

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO DAS DOTAÇÕES discriminadas abaixo:

19095 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA

0927200252.121 - PAGAMENTO DE OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

31900500 - 12 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

30.000,00

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS >>>

30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAÍBA, em 24 de fevereiro de 2017

Maria Regina da Cunha

Maria Regina da Cunha
PREFEITA
Prefeitura Municipal de Itaíba

Sandra Lúcia Muniz da Silva
Chefe de Gabinete da Prefeitura
Port. N° 02/2017

Sandra Lúcia Muniz da Silva

Reabi - 17/03/2017